

EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E POLÍTICAS PÚBLICAS

Lilian Regina C. Andrade¹

RESUMO

Este artigo tem por objetivo discutir a questão das Políticas Públicas para a Juventude, bem como a política de educação, pois ao se analisar a situação educacional dos jovens brasileiros, podemos notar as disparidades decorrentes do processo educacional. No Brasil a trajetória de Políticas Públicas específica para os jovens ainda é muito recente. O Estatuto da Juventude, foi aprovado em julho de 2013 sendo um marco legal, que materializa toda a luta na busca por direitos para esse público em específico. O Estatuto da Juventude é o instrumento legal - Lei 12.852/2013 - que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, tratando dos direitos da população jovem entre 15 a 29 anos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Juventude. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to discuss the issue of Public Policies for Youth as well as education policy, because when analyzing the educational situation of young Brazilians, we can note the disparities arising from the educational process. In Brazil the specific Public Policies trajectory for young people is still very recent. The Youth Statute was approved in July 2013 and is a legal framework that materializes the whole struggle in the search for rights for this specific public. The Youth Statute is the legal instrument - Law 12.852 / 2013 - which determines the rights of young people that must be guaranteed and promoted by the Brazilian State, dealing with the rights of the young population between 15 and 29 years.

KEYWORDS: Education. Youth. Public policy.

INTRODUÇÃO

Discutir a questão da Política de educação, bem como tratar questões a respeito da juventude são de grande importância nos dias atuais. Pode-se evidenciar no decorrer da história que a educação sempre foi alvo de manobras políticas onde prevalece o desejo da classe dominante em detrimento aos anseios da população.

¹ Coordenadora e docente do curso de Pedagogia da Faculdade de Presidente Prudente - Mestre em Educação (Universidade do Oeste Paulista). Licenciada em Filosofia (Centro universitário Claretiano) e Bacharel em Serviço Social (Instituição Toledo de Ensino).

A educação é um elemento de suma importância para reduzir a desigualdade e favorecer a integração social, buscando a concretização dos direitos humanos para grande parte da juventude Brasileira.

Traremos nesse artigo o contexto histórico da educação no Brasil, bem como as políticas voltadas para a juventude que são muito recentes não só no Brasil, mas em todo o mundo. A Política Nacional de Juventude foi

Implementada no país a partir de 2004 e marcada nos últimos 20 anos por vários avanços no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e na agenda dos países-membros da Organização Ibero-Americana de Juventude.

No Brasil as políticas públicas para juventude têm avançado significativamente. O Estatuto da Juventude, aprovado em julho de 2013 é um marco legal, que materializa toda a luta em busca de direitos para esse público em específico. O Estatuto da Juventude é o instrumento legal - Lei 12.852/2013 - que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, tratando dos direitos da população jovem entre 15 a 29 anos.

1 EDUCAÇÃO NO BRASIL

A educação no Brasil surge em um cenário no qual o país era tão somente uma colônia portuguesa sem muitos interesses para a metrópole (Portugal), até a descoberta do ouro e diamante nas Minas Gerais e posteriormente sob as bases da monocultura de cana-de-açúcar baseada no trabalho escravo.

Segundo Pinto (2007), o ensino tanto na corte quanto no reino, era o que atualmente chamamos de “terceirizado”, o Rei deixou a cargo dos jesuítas o monopólio do ensino se eximindo de manter seus custos. A educação traça duas linhas de direcionamento, uma se delineava na exclusão da maioria da população que era formada pelo povo indígena, os negros e colonos pobres, a outra no padrão de ensino jesuítico.

A Meta dos “soldados “da Companhia de Jesus como relata Pinto (2007), era arrebanhar o maior número de adeptos (almas) para os católicos, sua principal arma era a educação.

A formação dos jesuítas era [...] essencialmente escolástica, de caráter literário, baseada em textos clássicos de Aristóteles na versão Filtrada de São Thomas de Aquino. A metodologia utilizada predominava a repetição (memorização) como instrumento de aprendizagem, para a formação do caráter, a rígida disciplina prevalecia. Características que pode ser observada de forma geral na atual educação. (PINTO, 2007, p. 48)

Os Jesuítas chegaram ao Brasil em 1549, São Vicente-SP foi o primeiro seminário-escola, este serviu de modelo de ensino no país por mais de dois séculos. Os estudos envolviam Retórica, Humanidades, Gramática latina, lógica, Metafísica, Moral, e várias outras áreas. A base do ensino era sacerdotal e finalizava-se no nível superior. Os filhos da elite local encontravam neste ensino a única forma de ingressar nos cursos superiores a serem feitos posteriormente na Europa.

Em 1759 os jesuítas foram expulsos da metrópole e do reino por ordem do rei de Portugal, deixando-se influenciar por seu primeiro ministro o marques de Pombal. A Companhia de Jesus possuía no Brasil 17 seminários-escolas, um número bem significativo para um país de pequeno desenvolvimento na época.

Foram introduzidas as aulas Régias de Latim, Grego, Retórica e Filosofia entre outras. Os professores eram mal remunerados, não preparados (indicados mais por questões políticas do que por competência), os recursos eram limitados e eram provenientes dos impostos sob a venda de carne nos açougues e aguardente. Boa parte dos professores tinham sua formação nos antigos métodos jesuítas. Nas mãos de outras ordens religiosas a elite continuou a frequentar os seminários.

A chegada da família real em 1808, e a independência em 1822, trouxeram mudanças significativas principalmente no ensino superior, que era o nível de interesses da coroa para a elite local. Surgiram assim a Academia de Marinha (1808), e a Academia real Militar (1810). Posteriormente nasceram os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, criados em 1827 e instalados em 1827 em São Paulo onde atualmente se encontra a Faculdade de Direito da USP.

No que diz respeito ao ensino médio ainda segundo Pinto (2007), não houve mudanças relevantes, a função era a de preparar o educando (pequena parcela da elite local) para o ensino superior. Em 1824 uma Emenda à constituição de 1824 (Ato institucional), promulgada em 1834, dividiu as responsabilidades sobre a oferta do ensino, as províncias (Estados) ficaram responsáveis ensino primário e secundário, e o poder central pelo ensino superior e pelo ensino no município da corte no Rio de Janeiro.

Mudanças de caráter estrutural no sistema educacional só ocorreram com a Revolução de 30 sob a liderança de Getúlio Vargas, aparece neste momento uma crise profunda no modelo agroexportador, pela primeira vez após 400 anos de história, o país tem um Ministério da educação com um ministro com grande força política Francisco Campos. No ensino médio em 1931, surge o decreto nº 19.890, este dispõe sobre a

organização do ensino secundário, complementado pelo Decreto-Lei nº 4.244, de abril de 1942, que se constituiu na Lei Orgânica do Ensino Secundário. Este sistema fica em vigor até 1971.

Os reflexos da industrialização o ensino profissionalizante é implementado visando suprir os novos interesses econômicos, o destino deste curso era as classes menos favorecidas da sociedade, De acordo com a constituição Federal de 1937 (art. 129), dois sistemas de ensino eram vigentes, o profissionalizante e o ensino médio normal que era o único a permitir o ingresso ao nível superior. Somente com a primeira Lei de Diretrizes e Bases - LDB (Lei nº 4.024/61), esta restrição deixou de existir. Em 1961 ainda na era Vargas cria-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que fica sob a responsabilidade dos empresários.

O golpe Militar de 1964 e o período ditatorial que se seguiu, como não poderiam deixar de ser, marcaram profundamente a organização do sistema de educacional. No que se refere ao ensino médio Lei nº 5.692/71 (aprovada sem discussão, nos sombrios tempos do Presidente Médici) mudaria de forma radical a tendência legislativa até então seguida. Em primeiro lugar, ela unificou o antigo primário (que correspondia ao primeiro ciclo do ensino médio) com o antigo primário, criando o primeiro grau, com oito anos de duração, obrigatório e gratuito nas instituições públicas. Em segundo lugar transformou o antigo colegial em segundo grau, sem alterar sua duração de três anos. Contudo, a mais radical mudança implantada por esta lei no ensino médio foi a profissionalização compulsória. Assim pela lei todas as escolas de segundo grau deveriam assegurar uma qualificação profissional, fosse de nível técnico (quatro anos de duração), fosse de auxiliar técnico (três anos de duração). Tudo indica que o objetivo por trás deste novo desenho do ensino médio, dando-lhe um caráter de terminalidade dos estudos, foi o de reduzir a demanda para o ensino superior e tentar o ímpeto das manifestações que exigiam mais vagas nas universidades públicas. (PINTO, 2007, p. 50)

“As tentativas de implantação da profissionalização compulsória foram desastrosas”. (CUNHA apud PINTO, 2007 p. 50). Em 1982 quando essa obrigatoriedade foi abolida o número de especializados superava as reais necessidades do mercado. As escolas particulares até fins da década de 1960 estavam nas mãos de congregações religiosas, estas foram sendo monopolizadas por empresas comerciais de ensino. As escolas públicas transformaram o curso normal frequentado pelas filhas da elite em habilitação para o magistério. Surgem também os inúmeros cursos de secretariado.

O Governo Federal neste momento atua no controle de verbas, dos critérios de distribuição dos recursos e junto aos municípios numa postura altamente cientista, gerando uma dualidade entre a realidade educacional dos estados e os municípios, traçando um perfil crucial na educação na década de 80.

Contrariando diversos setores sociais, políticos, intelectuais, a “nova republica”, manteve e aprofundou as contradições e o controle do Estado Federal sob as políticas educacionais. Esta posição política gerou, entre os três níveis de governo, duplicação, sobreposição e má gerencia dos recursos impossibilitando que se formulasse um projeto integrado de educação.

Várias reformas foram implementadas durante o governo Collor e FHC, como por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, no primeiro mandato de FHC.

As medidas adotadas se pautam nos organismos internacionais que se pauta em imperativos financeiros e competitivos, incorporando-os à nova lei da educação, uma série de mudanças aconteceram no cenário brasileiro em termos de educação; a própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB) é uma dessas mudanças, permeadas de contradições, ambiguidades e reflete a diretriz neoliberal adotada no governo de FHC.

Segundo Cassasus (2002, p. 28),

É evidente para todos que, na construção do presente e do futuro da sociedade da informação, a educação é um elemento crucial tanto para o desenvolvimento das pessoas e de suas comunidades quanto como um meio para reduzir a desigualdade social e favorecer a integração social. Os governos elaboram reformas e programas que vão desde medidas de gestão, mudanças nas modalidades de financiamento, reformas curriculares, formação docente, descentralização e centralização, desenvolvimentos de livros didáticos. Não há dúvida de que assistimos a uma grande ativação do meio educacional. [...] os ministros tentam obter mais recursos para a área, aumentar os programas, as intervenções e avaliações. Com isso, aumenta a pressão sobre o sistema.

Os esforços têm-se dado em nível público, porém é um fator recente dentro de uma história marcada por avanços e retrocessos. Até o final dos anos 80, as políticas se voltavam para a expansão da educação, construir sala de aula, oferecer mais vagas para crianças, aumentar o número de turno.

No início dos anos 1990 os governos declaram que a meta de oferecer vagas para as crianças foi alcançada. Inicia-se a partir de então uma nova fase na educação; A expansão quantitativa já não é mais prioridade. Assegurar o sucesso escolar, elevar a qualidade na educação agora é o foco principal. Porém melhorar a qualidade da educação de uma forma deliberada segundo Cassasus, “supõe que se sabe como fazê-lo”. (2002, p. 28).

A Política Educação é uma parceira na luta contra a desigualdade e exclusão social e a assistência enquanto auxiliadora no processo de fortalecimento das relações sócias e familiares.

2 JUVENTUDE E POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

No Brasil a trajetória de Políticas Públicas específica para os jovens ainda é muito recente. Como já vimos a Política Nacional de Juventude foi implementada no país a partir de 2004 e marcada nos últimos 20 anos por vários avanços no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e na agenda dos países-membros da Organização Ibero-Americana de Juventude.

Os avanços foram significativos, porém os indicadores de inclusão dos jovens aos direitos sociais, culturais e econômicos, contidos no informe sobre a Juventude Mundial de 2005 da ONU, revelam um quadro da não concretização dos direitos humanos para grande parte da juventude no mundo. De acordo com este informe (documento), de um total de 1,2 bilhões de jovens em todo o mundo, 200 milhões sobreviviam com menos de US\$ 1,00 per capita por dia, 88 milhões não tinham emprego e 10 milhões portavam o vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) (SILVA; ANDRADE, 2009, p. 44).

A avaliação da ONU em relação às iniciativas nesta área era a de que as políticas continuavam sendo impulsionadas pela visão negativa em relação aos jovens como; delinquência, uso de drogas e a violência. Desta forma foi recomendado pela ONU o estabelecimento de políticas integradas para a juventude, criando vínculos entre as diferentes áreas prioritárias do programa Mundial de Ação para a Juventude (PMAJ) a partir de 2000, e que dedicassem maior atenção aos jovens em situação de vulnerabilidade social. O caminho apontado pelas Nações Unidas chamava a atenção para as intervenções públicas nas áreas de educação, saúde e emprego. (SILVA; ANDRADE, 2009, p. 44).

Um novo desafio a ser enfrentado pelos Estados e pela sociedade é encontrar novos caminhos e novas formas sustentáveis para se efetivar os direitos humanos dos jovens e romper de uma vez por todas o ciclo da pobreza.

Em 1965 a ONU traça o compromisso com a juventude, quando os Estados-membros assinaram a declaração sobre o fomento entre Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos. No entanto foi só em 1985, que o tema se efetivou e tornou-se visível, com a instituição pela ONU do Ano Internacional da Juventude Internacional para enfrentar os desafios atuais e o futuro da juventude.

Em 1995, a ONU propõe aos países membros a adoção de uma estratégia, que foi consolidada no PMAJ, aprovado pela Resolução nº 50/1981 da Assembleia Geral das

Nações Unidas. Após esta adoção, vários outros acordos internacionais foram firmados. Em 1998 acontece a I Conferência Mundial de ministros Responsáveis pelos Jovens, que resultou na Declaração de Lisboa sobre Juventude, e do Fórum Mundial de Juventude do Sistema das Nações Unidas, a qual deu origem ao Plano de Ação de Braga.

Este Plano é tido como principal ponto de convergência de grandes mobilizações e articulações dos principais movimentos de juventude, nela encontrasse o reconhecimento de que os jovens são força positiva com grande potencial para o desenvolvimento e progresso social. (SILVA; ANDRADE, 2009, p. 45-46).

Em 2005, dez anos após a adoção do Programa Mundial de Ação para a Juventude (PMAJ), a Assembleia Geral das Nações Unidas traz um documento, uma avaliação sobre a situação do jovem no mundo. O documento reconhecia os avanços em áreas prioritárias mas enfatizava que os jovens do início do terceiro milênio continuavam enfrentando problemas muito mais complexo, como a AIDS e a pobreza. De acordo com o documento, a pobreza continuaria em cena por muitas décadas e seria o maior desafio da juventude no mundo.

Segundo Aquino (2009, p. 25), a juventude se inscreve como questão social no mundo contemporâneo a partir de duas vertentes principais:

De um lado pela via dos “problemas” comumente associados aos jovens - como delinquência, comportamento de risco, drogadição entre outros -. Que demandariam medidas de enfrentamento por parte da sociedade. De outro lado, a juventude também foi tradicionalmente tematizada como fase transitória para a vida adulta, o que exigiria esforço coletivo- principalmente da família e da escola – no sentido de “preparar o jovem” para ser um adulto socialmente ajustado e produtivo. [...]. Ao fim deste processo, o jovem-adulto adentraria uma nova fase do ciclo da vida, cuja marca distintiva seria a estabilidade. Sob este enfoque, os “problemas” do comportamento juvenil foram redefinidos, passando a ser compreendidos como desvios ou disfunções do processo de socialização.

Este entendimento a respeito da condição do jovem segundo Abramo, (apud AQUINO, 2009, p. 25), está intimamente ligada às formulações das sociedades afluentes do pós-guerra. Sob esta concepção política e cultural vivenciada por grupos da década de 1950 e 1960, centradas na reprodução da ordem social, permitiam situar a juventude como portador do novo e da transformação, responsáveis pela modernização e transformação da sociedade.

Em nosso país assim como, na maioria dos países da América Latina, os sistemas de proteção social – gestados no decorrer do processo de industrialização – repousavam na capacidade contributiva dos assalariados, vinculados ao mercado formal de trabalho. Neste contexto, quando os jovens das classes populares se inseriam no mercado formal de trabalho, contavam com o sistema de solidariedade da Previdência Social, por meio do qual se

selava uma espécie de pacto entre as gerações – trabalhadores ativos e contribuindo para inativos. (NOVAES, 2009, p. 15)

Nos finais do século XX, o aumento relativo da população em idade ativa, pode ter efeito positivo sobre a dinâmica de desenvolvimento socioeconômico, a partir deste quadro, delineia-se uma nova perspectiva sobre a juventude, que torna-se ator estratégico do desenvolvimento.

Durante a década de 1990, houve um grande empenho de agências intergovernamentais como a Organização Ibérico-Americana de Juventude (OIJ), estas proporcionaram um grande impulso para que as questões de juventude entrassem na pauta de políticas públicas nos países da América-Latina.

No Brasil distintamente dos outros países, não houve muita repercussão na formulação de programas ou organismos específicos de políticas para este grupo populacional. Neste período pouca importância se dava a este tema, o foco das preocupações e mobilizações estava voltado na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), voltado aos meninos e meninas de rua desde 1980 foi um marco importante para a questão juvenil, mesmo que seus avanços se aplicavam para jovens na faixa etária de 18 anos incompletos.

Praticamente todos os serviços montados, tanto pelo Estado quanto pelas entidades da sociedade civil, adotaram um limite máximo de até 18 anos. Os jovens maiores de 18 anos ficaram de fora do alcance das ações e dos debates sobre direitos e cidadania trazidos no ECA. (ABRAMO apud SILVA; ANDRADE, 2009, p. 48).

Como nos relata Silva e Andrade (2009), só em 1997 ações voltadas na esfera Federal para juventude começaram a surgir. A repercussão Nacional do assassinato do índio pataxó, incendiado enquanto dormia, por jovens da classe média, rebeliões nas unidades socioeducativas é que infelizmente colocou em pauta o tema juventude. No final da década de 1990 e início desta, podemos perceber inúmeras iniciativas públicas, envolvendo parcerias com organizações não governamentais (ONGS), Empresas e as várias instâncias do Poder Executivo se mobilizando, isto se dá tanto a nível federal quanto estadual e municipal.

Muitas propostas foram elaboradas na ideia de prevenção. Prevaleceu neste momento, um tipo de política voltada em setores que apresentavam as características de vulnerabilidade, risco e transgressão. Iniciativas de curta duração e voltadas para a

inclusão social de jovens através de oficinas de capacitação, proporcionando a inserção do jovem no mundo do trabalho.

Inúmeras iniciativas surgiram não se concretizando como Política Nacional de Juventude, porém pressionando o poder público a reconhecer os problemas que os afetavam e formular políticas que contemplasse as reais expectativas vivenciadas por estes grupos.

Estas demandas emergem do entendimento dos jovens como sujeitos de direitos, definidos não só por suas complexidades e desvios, mas por suas reais necessidades e especificidades, que devem ser reconhecidas no espaço público como demandas cidadãs. (ABRAMO apud SILVA; ANDRADE).

A partir de 2004 se dá início no Brasil ao processo de diálogo entre governo e movimentos sociais sobre a necessidade de se instaurar uma política pública para a juventude. Em 2005, foi criada a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), órgão ligado à Secretaria da Presidência da República, sem caracterização ministerial. A referida Secretaria foi criada com o objetivo de articular os programas federais da juventude em diferentes órgãos do governo federal e Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), órgão de articulação entre governo e sociedade civil.

O Estatuto da Juventude, foi aprovado em julho de 2013. O Estatuto da Juventude é o instrumento legal - Lei 12.852/2013 - que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro. Trata dos direitos da população jovem entre 15 a 29 anos, além de definir os princípios e diretrizes para o fortalecimento e a organização das políticas de juventude, em âmbito federal, estadual e municipal. Atualmente, existem cerca de 51 milhões de brasileiros e brasileiras considerados jovens, maior número já registrado no País.

Além de fortalecer as políticas para juventude, o Estatuto também garante a criação de espaços para ouvir a juventude, estimulando sua participação nos processos decisórios, para isto será obrigatória a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Juventude. Alguns dos princípios do estatuto são os de promoção da sua autonomia, valorização da participação social e política, promoção da criatividade, do bem-estar e do desenvolvimento, respeito à identidade e diversidade e promoção de uma vida segura e sem discriminação.

O Brasil tem avançado significativamente nas políticas públicas para juventude. São muitos os desafios a serem superados. Um país com enormes

desigualdades sociais e com uma curta trajetória no que diz respeito à juventude e suas necessidades básicas; educação, saúde, cultura, lazer e trabalho.

O movimento histórico que se assiste na contemporaneidade, assinalado pelo processo de globalização e inovações tecnológicas, concomitantemente, o aumento de situações de desigualdade social, exploração social, pobreza, etc., coloca novos desafios à educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que no Brasil as políticas públicas para juventude têm avançado significativamente. O Estatuto da Juventude, aprovado em julho de 2013 é um fato real, que materializa toda a luta em busca de direitos para esse público em específico.

O Estatuto da Juventude é o instrumento legal - Lei 12.852/2013 - que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro. Trata dos direitos da população jovem entre 15 a 29 anos.

Além de fortalecer as políticas para juventude, o Estatuto também garante a criação de espaços para a juventude seja ouvida, estimulando sua participação nos processos decisórios, para isto será obrigatória a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Juventude.

O Estatuto da Juventude é resultado de uma década de lutas da juventude brasileira. O nosso desafio é tirar a lei do papel e efetivar suas diretrizes por meio de políticas públicas. Precisamos aprofundar essas transformações e dialogar com os novos desafios contribuindo para a construção histórica da juventude brasileira pautada na garantia de direitos. Mudanças significativas só acontecem quando os envolvidos (jovens) percebem que é necessário mudar e veem um sentido naquilo para o qual estão caminhando

REFERÊNCIAS:

AQUINO, L. M. Introdução. In: AQUINO, L. M. C.; CASTRO, J.; ANDRADE, C. C. **Juventude e políticas públicas no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009.

CASSASUS, J. **A Escola e Desigualdade**. Brasília: Plano Editora, 2002.

CORBUCI, R. P. et al. Situação Educacional dos Jovens Brasileiros. In: CASTRO, J. A. C.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. (org.). **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <http://agencia.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/20100119JUVENTUDE.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2010.

ESTATUTO da Juventude. Biblioteca do senado federal. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/984/R163-09.pdf?sequence=4>
Acesso em: 26 jun. 2017

GONZALES, R. Políticas de Emprego para Jovens: Entrar no Mercado de Trabalho é a saída? Brasília: In: CASTRO, J. A. C.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. (org.). **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <http://agencia.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/20100119JUVENTUDE.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2010.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <https://www.cpt.com.br/ldb/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-completa-interativa-e-atualizada> Acesso em 26 jun. 2017.

NOVAES, R. C. R. **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <http://agencia.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/20100119JUVENTUDE.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2010.

PINTO, M. de R. O Ensino Médio. In: OLIVEIRA, R. P. de; ADRIÃO, T. (Orgs.). **Organização do Ensino no Brasil: Níveis e Modalidades na Constituição Federal e na LDB**. 2.ed. São Paulo: Xamã, 2007.

SILVA, E. R. A.; ANDRADE, C. C. A. Política Nacional da Juventude: Avanços e dificuldades. In: CASTRO, J. A. C.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. (org.). **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <http://agencia.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/20100119JUVENTUDE.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2010.

Recebido em fevereiro de 2018

Aceito em março de 2018